



Ministério da Educação

**1. RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS PARA SELEÇÃO DA LINHA DE FOMENTO DA PACTUAÇÃO BOLSA FORMAÇÃO PROFUNCIONÁRIO – REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – RFEPECT.**

**1.1.** Apresenta-se, a seguir, o resultado parcial da análise das propostas submetidas, no âmbito da Pactuação da Bolsa-Formação – Profucionário - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT, com a relação das instituições habilitadas.

**Tabela 1 – Habilitação das Propostas.**

Sequência	Região	UF	Instituição	Quantidade de vagas	Valor
1	Norte	AC	IFAC	100	450.000,00
2	Nordeste	AL	IFAL	100	477.000,00
3	Norte	AP	IFAP	100	468.000,00
4	Nordeste	BA	IFBA	100	450.000,00
5	Nordeste	BA	IFBAIANO	100	540.000,00
6	Nordeste	CE	IFCE	100	360.000,00
7	Centro-Oeste	DF	IFB	100	540.000,00
8	Centro-Oeste	GO	IF GOIANO	100	540.000,00
9	Centro-Oeste	GO	IFG	100	495.000,00
10	Nordeste	MA	IFMA	100	450.000,00
11	Sudeste	MG	IF SUDESTE MG	100	360.000,00
12	Sudeste	MG	IFMG	100	450.000,00
13	Sudeste	MG	IFNMG	100	450.000,00
14	Sudeste	MG	IFSULDEMINAS	100	360.000,00
15	Sudeste	MG	UFU	100	360.000,00
16	Sudeste	MG	UFV	100	427.500,00
17	Centro-Oeste	MT	IFMT	100	540.000,00
18	Norte	PA	IFPA	100	414.000,00
19	Nordeste	PE	IF SERTÃO-PE	100	518.000,00
20	Nordeste	PE	IFPE	100	450.000,00
21	Nordeste	PI	UFPI	99	534.600,00
22	Nordeste	PI	IFPI	100	360.000,00
23	Sul	PR	IFPR	100	495.000,00
24	Sudeste	RJ	IFF	100	450.000,00

25	Nordeste	RN	IFRN	100	540.000,00
26	Nordeste	RN	UFRN	100	540.000,00
27	Norte	RO	IFRO	100	540.000,00
28	Norte	RR	IFRR	100	360.000,00
29	Sul	RS	IF FARROUPILHA	100	540.000,00
30	Sul	RS	IFSUL	100	450.000,00
31	Sul	SC	IFC	100	360.000,00
32	Sudeste	SP	IFSP	100	450.000,00
33	Nordeste	SE	IFS	100	360.000,00
34	Norte	TO	IFTO	100	450.000,00
TOTAL					15.529.100,00

1.2. A partir da análise das 34 propostas habilitadas, o valor total pactuado alcança a R\$ **15.529.100,00** (quinze milhões, quinhentos e vinte e nove mil e cem reais). Considerando que parte do orçamento originalmente reservado para essa pontuação não foi utilizada. O excedente poderá ser redistribuído entre as instituições da Rede Federal que apresentaram propostas, conforme autorização vigente e disponibilidade orçamentária da Setec, assegurando a plena execução financeira da ação.

1.3. Com base no **Resultado Parcial** e no contido no Documento nº 5940793/2025/CGDP/DAF/SETEC/SETEC as instituições interessadas poderão apresentar pedido de reconsideração, e documentação em consonância com o Documento de Orientações SETEC/DAF/CGDP e o Ofício Circular nº 195/2025/GAB/SETEC/SETEC-MEC, a ser submetido ao e-mail: [cgdp.daf@mec.gov.br](mailto:cgdp.daf@mec.gov.br), no período de 1º a 5 de dezembro de 2025.

MARCELO BREGAGNOLI  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 01/12/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6365773** e o código CRC **1C026C9B**.